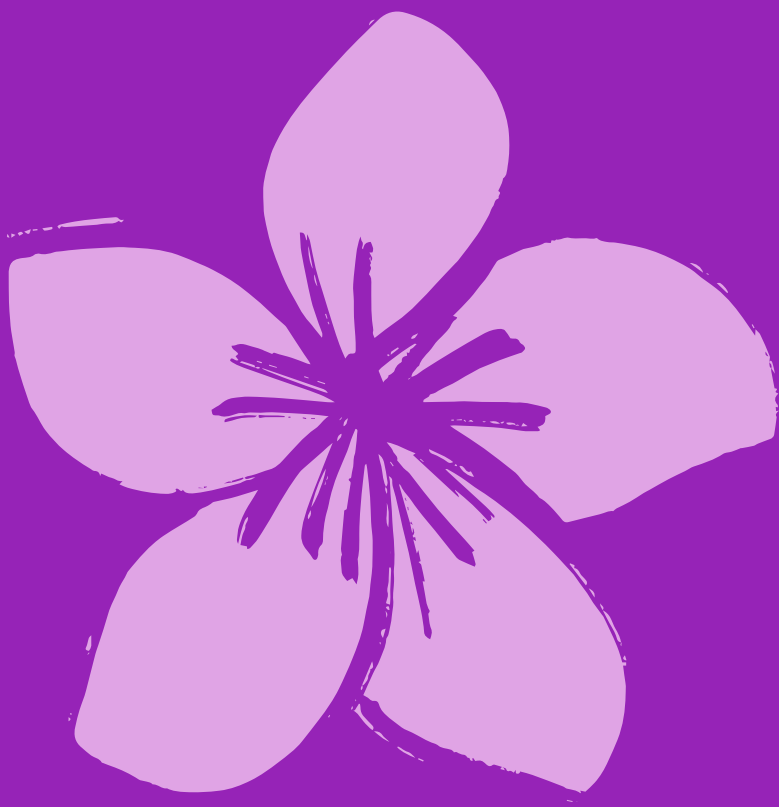




PROTOCOLO VIOLETA

INFORMAÇÃO PROTEGE
CONHEÇA SEUS DIREITOS



CETENE
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



FICHA TÉCNICA

PROTOCOLO VIOLETA

Coordenação Geral
COGEA | SESEP | CETENE

Concepção
Gina Barros Imperial
Produção de Conteúdo
Gina Barros Imperial · Glaucia Bruce
Revisão de Texto e Conteúdo
Glaucia Bruce
Diagramação e Arte
Arthur Campos · Angela Sarinho
Assessoria de Imprensa
Jocelio Oliveira · Glaucia Bruce
Produção Executiva
Gina Barros Imperial · Glaucia Bruce

Fontes Legais
Lei Municipal nº 19.061/2023
Lei nº 19.482/2026 – Prefeitura do Recife
Colaboração
Vereadora Cida Pedrosa

Apoio Institucional
CETENE – Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste
Parcerias
Câmara dos Vereadores do Recife
Prefeitura do Recife

Realização
CETENE

O CETENE/MCTI apoia todas as iniciativas que protegem a mulher contra a violência.

Este Guia de Bolso é uma iniciativa do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE), unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) em parceria com a Prefeitura do Recife e Câmara dos Vereadores do Recife, inspirado no Protocolo Violeta.

Criado pelas vereadoras Andreza Romero e Cida Pedrosa, o Protocolo Violeta é uma lei municipal do Recife que estabelece normas obrigatórias de segurança e acolhimento para mulheres em bares, restaurantes, hotéis, academias e eventos.

Esta publicação tem caráter informativo para orientação e entendimento da lei, afim de orientar cidadãos e transformar o Recife em uma cidade mais segura e acolhedora para todas.

O que é o Protocolo Violeta?

É um conjunto de regras para prevenir e combater a violência de gênero e a importunação sexual em locais de lazer e eventos. O objetivo é acolher quem sofre violência e garantir que o agressor seja identificado e afastado.



Lei Municipal
nº. 19.061/2023

O PROTOCOLO VIOLETA é uma política pública da cidade do Recife (PE), (Lei Municipal nº. 19.061/2023, atualizada pela Lei nº 19.482/2026) que combate a violência de gênero e importunação sexual em bares, restaurantes, hotéis, motéis, academias e, recentemente, grandes eventos e estádios.

A norma obriga estabelecimentos a acolher mulheres vítimas e prevê treinamento e ações preventivas.

O objetivo é garantir um ambiente seguro para todas as mulheres e orientar estabelecimentos e a população sobre como agir em situações de risco ou violência.

Onde ele vale?

Agora, o Protocolo Violeta está em mais lugares! Além de **bares**, **restaurantes** e **hotéis**, ele também deve ser aplicado em:

- Academias de ginástica
- Casas noturnas e motéis
- Grandes Estádios e Arenas (com mais de 20.000 pessoas)
- Shows e Eventos (com público acima de 500 pessoas)

Reconhecer para agir: os tipos de violência contra a mulher

A violência contra a mulher pode se manifestar de diversas formas, nem sempre físicas. Conhecer cada uma delas é fundamental para identificar situações de risco e oferecer o acolhimento adequado.

1. Violência Física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Exemplos: bater, empurrar, queimar, estrangular, sacudir ou usar objetos para agredir.

2. Violência Psicológica

Ações que causam dano emocional, diminuição da autoestima ou controle sobre as ações da mulher. Exemplos: ameaças, humilhações, isolamento, perseguição, chantagem, manipulação.

3. Violência Sexual

Qualquer ato sexual não consentido, ou que force a mulher a presenciar, manter ou participar de relações sexuais contra a sua vontade. Exemplos: estupro, importunação sexual, toques sem permissão, exposição a conteúdo íntimo sem consentimento.

4. Violência Moral

Conduta que constitui calúnia, difamação ou injúria contra a mulher. Exemplos: acusações falsas, ofensas, exposição pública negativa, xingamentos em ambiente público ou digital.

5. Violência Patrimonial

Ações que envolvam a retenção, subtração ou destruição de objetos, documentos, bens ou recursos da mulher. Exemplos: destruir roupas e documentos, esconder dinheiro, apropriar-se de bens.



Base Legal: as leis que protegem as mulheres no Recife

O Protocolo Violeta é amparado por um conjunto de leis municipais e federais que fortalecem a rede de proteção à mulher. Conhecer esses instrumentos é essencial para garantir sua aplicação.

Lei Municipal nº 19.061/2023

Institui o Protocolo Violeta no âmbito do município do Recife, tornando obrigatória a adoção de medidas de segurança e acolhimento a mulheres em situação de violência em bares, restaurantes, hotéis, academias, casas noturnas e eventos.

Lei Municipal nº 19.482/2026

Atualiza e amplia a lei anterior, incluindo grandes estádios, arenas com capacidade acima de 20 mil pessoas e eventos com público superior a 500 pessoas entre os locais de aplicação obrigatória do protocolo.

Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

Principal marco legal no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência, além de estabelecer formas de assistência e proteção à mulher em situação de violência.

Lei Federal nº 13.718/2018

Tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornando mais rigoroso o combate à violência sexual no país.

Constituição Federal de 1988 – Art. 226, § 8º

Assegura a obrigação do Estado em criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.



Acolhimento e ação: como o estabelecimento deve agir

Em casos de violência ou importunação, o estabelecimento deve agir com rapidez e empatia, priorizando a segurança e a integridade da vítima.

As ações obrigatórias são:

1. Criação de um Ambiente Seguro

A vítima deve ser conduzida imediatamente a um local reservado, longe de olhares de terceiros, para que possa receber apoio com privacidade e respeito.

2. Socorro e Assistência Imediata

- Apoio Direto: Verificar o estado físico e emocional da pessoa agredida.
- Separação Rigorosa: Garantir que vítima e agressor não permaneçam no mesmo espaço, evitando novas ameaças ou intimidações.

3. Articulação com as Autoridades

- Acionamento: Contactar imediatamente os órgãos de segurança (Polícia Militar/Civil).
- Monitoramento: Manter o agressor sob vigilância (sempre preservando a segurança da equipe) até a chegada das autoridades.



Câmeras de Segurança

As imagens das câmeras ajudam a provar a violência e identificar o agressor. Por isso, os estabelecimentos devem seguir algumas regras:

1. Prazo de Armazenamento

As imagens capturadas pelo sistema de segurança devem ser preservadas por, no mínimo, **180 dias após a data do ocorrido**.

2. Compartilhamento Imediato em Casos de Flagrante

Sempre que houver um flagrante de agressão ou crime, o estabelecimento é obrigado a enviar imediatamente as imagens e os dados cadastrais do agressor aos seguintes órgãos:

- Polícia Civil de Pernambuco e Ministério Público (MPPE);
- Órgão Municipal de Política do Esporte;
- Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência (caso a vítima seja uma mulher);
- Demais autoridades e órgãos competentes.



Capacitação e Treinamento

A capacitação é o que garante que as outras regras (como o acolhimento e o manejo das câmeras) sejam executadas corretamente pela equipe no momento da crise. É obrigatório que toda a equipe seja capacitada para identificar riscos e acolher vítimas sem revitimização.

- **Formação da Equipe**

Os estabelecimentos devem garantir que seus funcionários e colaboradores recebam treinamento específico para identificar situações de risco e realizar o acolhimento adequado.

- **Conteúdo**

A capacitação foca em como agir com empatia, evitar a revitimização e aplicar os procedimentos de segurança do protocolo.

- **Reciclagem**

O treinamento deve ser contínuo para garantir que a equipe saiba manusear corretamente os registros de imagens e os dados dos envolvidos.

- **Sinalização**

O estabelecimento deve fixar informativos com os contatos de denúncia e adesão ao protocolo.

Canais de Emergência

190 – Polícia Militar (emergência)

180 – Central de Atendimento à Mulher

197 – Polícia Civil (denúncias)

Centro Clarice Lispector (Whatsapp)

(81) 99488-6138

Delegacia da Mulher – Santo Amaro

(81) 3184-3352 – Funciona 24 horas

Endereço: Rua Marquês do Pombal, s/n

MPPE – Núcleo da Mulher

(81) 99230-5441 (telefone e Whatsapp)





Siga nosso instagram
@cetenebrasil



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

